

Prefeitura Municipal de Tibatuba, em
21 de junho de 1.950.

Julcyr de Oliveira Soares.
Secretário Substituto

e

Prefeitura Municipal de Tibatuba.
Lei nº 8 de 20 de junho de 1.950.

Abre um crédito espe-
cial de Cr. \$ 6.000,00 para
pagamento do Secretá-
rio Interino, no corren-
te exercício.

O Doutor José Alberto dos
Santos, Prefeito Municipal de Tib-
atuba, Estado de São Paulo, etc.

Faco saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Cons-
tadaria da Prefeitura Municipal
um crédito especial de seis mil cru-
zeiros (Cr. \$ 6.000,00) para pagamento
do Secretário Interino no corrente exer-
cício, em virtude do afastamento
por molestia, do Secretário efetivo.

Art. 2º - As despesas com a exe-
cução desta lei, correrão por conta
do excesso da arrecadação prevista

S.S.

para o Imposto Predial Urbano.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ibatuba, em 21 de junho de 1.950.

Julcyr de Oliveira Soares.
Secretário Substituto.

Prefeitura Municipal de Ibatuba.

Lei nº 9 de 20 de junho de 1.950.

G
Abre um crédito de Cr. \$ 3.000,00 para pagamento de auxílio à Guarda Noturna.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ibatuba, Estado de São Paulo, etc.

Faco saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito de Cr. \$ 3.000,00 para pagamento, no